

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5961, DE 09 DE AGOSTO DE 1999.

Transfere a subordinação hierárquica do Departamento de Vigilância e da Seção da Guarda Municipal para o Gabinete do Prefeito.

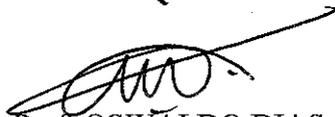
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, cc art. 82, I, "e", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal n.º 2.475, de 12 de maio de 1993 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 167.932-8, DECRETA:

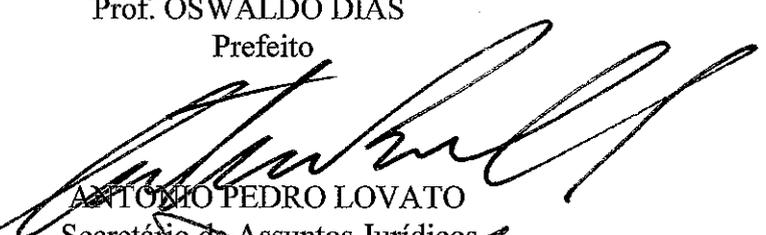
Art. 1º O Departamento de Vigilância e a Seção da Guarda Municipal passam a subordinar-se ao Gabinete do Prefeito, com as siglas GP-4 e GP-41, respectivamente.

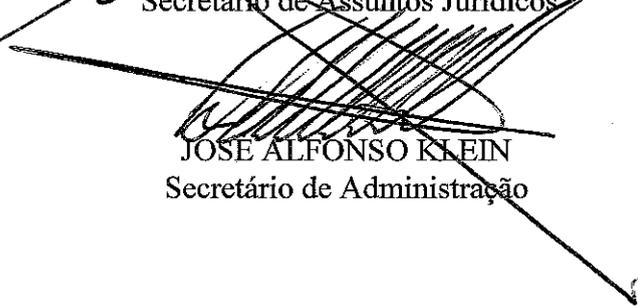
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 09 de agosto de 1999.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSE ALFONSO KLEIN
Secretário de Administração

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ers/